

**PARECER Nº 894/2011 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 410/1999.**

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, dispõe sobre a permissão da participação dos pais de alunos na administração educacional nas creches e escolas de primeiro grau no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo para adequar o projeto à nova nomenclatura institucional.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou parecer favorável ao substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL é uma importante iniciativa no sentido da construção de uma gestão democrática e transparente das unidades escolares do município.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 17-08-2011.

Juliana Cardoso – PT – Presidente

Natalini - Relator

Cláudio Prado - PDT

Milton Ferreira – PPS

Noemi Nonato – PSB

Ushitaro Kamia - DEM